

# UM DECRETO DE PODER

Muito já se escreveu sobre o decreto 8.243 da presidente Dilma Rousseff, sobre participação popular na administração pública e sobre seus inúmeros efeitos deletérios – um deles a incomodar a Congresso Nacional, que é redução do papel do legislativo na elaboração das políticas públicas. Esvaziados já, Câmara e Senado mais esvaziados ainda ficariam.

No limite, é uma agressão ao sistema representativo, com a instalação de uma espécie de democracia direta tupiniquim – fala-se até em um novo bolivarianismo.

Para completar, o homem no governo que coordena todo esse projeto, o ministro-chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho, alheio às críticas e à iniciativa do Congresso, por indução da oposição, de anular o decreto presidencial, anuncia um outro decreto para criar as condições financeiras para financiar o funcionamento dos Conselhos Populares. Os passos são largos para tornar o fato consumado em fato consumadíssimo.

É sob esse ponto de vista que o jurista Ives Gandra da Silva Martins, em palestra ontem na Associação Comercial de São Paulo, põe o dedo em outras das muitas feridas do arranjo institucional brasileira que o decreto 8.243 vai plantar. Uma é mais objetiva e mais chã. Dilma e PT querem – como aquelas algas que

e não desgrudam mais, mesmo se forem derrotados nas eleições de outubro – manter o controle sobre vastas áreas do setor público federal. É um mecanismo de perpetuação.

Muito mais organizado do que qualquer outro partido político brasileiro, mesmo esvaziado e já sem a mesma influência, ainda que com bons tentáculos nos sindicatos e quase todas as suas centrais) e que poderíamos chamar de "organizações não governamentais governamentais" (ONGs financiadas quase que exclusivamente por organismos públicos), o PT não teria a menor dificuldade de organizar o controle desses conselhos.

Não por acaso, está liderando esse processo dentro do governo o ministro Gilberto Carvalho, responsável na administração Dilma Rousseff pelo diálogo com esses segmentos sociais.

O objetivo imediato da criação dessa nova política de participação social é também rea-

do pe  
miu o  
pode

